

**DECRETO Nº 424 de 05 de novembro de 2020**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Divino para o exercício de 2020.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017/2020, que "*Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*";

**CONSIDERANDO** o disposto no Comunicado SICOM / TCEMG Nº 24/2020;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de Créditos Extraordinários.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Extraordinários especificados neste Decreto, para atender as despesas que se fizerem necessárias à implementação de Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural, conforme previsto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

**§1º** - Os créditos extraordinários de que trata o caput deste artigo serão abertos até o montante de R\$ 165.686,04 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), tendo como origem os recursos provenientes de excesso de arrecadação na respectiva fonte.

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**04 – FUNDO MUN. PRES. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

**13 – Cultura**

**392 – Difusão Cultural**

**1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural**

**2.170 – Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc**



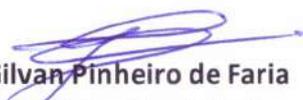
Elementos de Despesa	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
3.3.50.41.00	674	162	31.786,04
3.3.90.48.00	675	162	133.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>165.686,04</b>

**Art. 2º** - Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados até o limite de seus respectivos valores.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme art. 44, da Lei 4320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de novembro de 2020.

  
**Gilvan Pinheiro de Faria**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 05/11/20  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável